



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Nos termos do artigo 4º, inciso I, da Portaria 5903/2019-GP, RATIFICO a presente dispensa de licitação, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação do serviço de lavagem de passadeira, com finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em favor da empresa MR LAVAGEM A SECO DELIVERY LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.592.925/0001-62 (fls. 92/93), cuja proposta apresentada às fls. 83/84, é no valor total de R\$-2.947,50 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico juntado aos autos às fls. 65/71.

Às fls. 63, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, consta que não há contratações realizadas para este objeto de acordo com a classificação de Subclasse CNAE.

Ao Departamento de Patrimônio e Serviços, para providências sequenciais.

Belém, 23 de janeiro de 2023.

**DEBORA MORAES GOMES**  
Secretária de Administração



Classif. <i>documental</i>	00.03.00.01
-------------------------------	-------------



TJPADES202311148A

